



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.973, DE 26 DE OUTUBRO DE 2009.

**CONCEDE REAJUSTE À TARIFA DO
TRANSPORTE URBANO SELETIVO.**

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, inciso I, alínea "j", da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Conselho Municipal de Trânsito para a concessão de reajuste da tarifa do transporte urbano seletivo no Município,

DECRETA:

Art. 1º A tarifa única do transporte urbano seletivo é fixada em R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos).

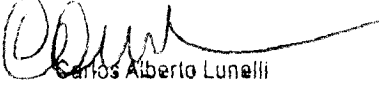
Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir de 04 de novembro de 2009.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 6.373, de 10 de setembro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Carlos Alberto Lunelli
Procurador-Geral do Município
Processo nº 6878, de 06.08.2009.

Registrado (a) as fls. 038
e publicado (a)
Em 26/10/2009

